



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 101, de 31 de maio de 2023.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 341/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.012033/2022-51 e do sistema Orquestra n.º 2390077, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo DBP-6177, de esfigmomanômetro eletrônico automático, marca Dellamed, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Dellamed S.A.

Endereço: Rua Henrique Rech (Lot Sanvitto II), Número 312, Cinquentenário, Caxias do Sul - RS

CEP: 95012-613

CNPJ: 11.666.105/0001-09

2 FABRICANTE

Nome: Joytech Healthcare Co.LTD.

Endereço: No.365, Wuzhou Road, Yuhang Economic Development Zone, 311100, Hangzhou, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico automático

País de Origem: China

Marca: Dellamed

Modelo: DBP-6177

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

- a) Tipo de esfigmomanômetro eletrônico: automático
- b) Método de medição: oscilométrico
- c) Tipo de instrumento: portátil
- d) Local de aplicação: braço
- e) Tipo de usuário: adulto
- f) Ajuste de zero: somente ao ser ligado
- g) Alimentação: 3 pilhas tipo AAA de 1,5 V cada

- h) Intervalo de medição em modo manômetro: 0 mmHg a 300 mmHg
- i) Intervalo de medição em pressão arterial diastólica: 30 mmHg a 200 mmHg
- j) Intervalo de medição em pressão arterial sistólica: 60 mmHg a 260 mmHg
- k) Resolução em modo manômetro: 1 mmHg
- l) Resolução em modo de medição de pressão arterial: 1 mmHg.

4.2 Braçadeira:

- a) Material manguito: látex
- b) Material braçadeira: náilon
- c) Fechamento: velcro
- d) Dimensões: conforme tabela 1 (valores em cm).

Tabela 1 – Dimensões principais da braçadeira (em cm)

| Modelo | Braçadeira | | | Manguito | | | Alcance | | |
|------------|------------|---|------|----------|---|------|---------|---|-----|
| | Larg | x | Comp | Larg | x | Comp | Mín | a | Máx |
| Braçadeira | 13,6 | x | 49,1 | 11,6 | x | 23,2 | 22 | a | 36 |

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Para realização do ensaio de determinação do erro de indicação, habilitar o modo manômetro 1 conforme NIT-Sefiq-021. Conector específico: usar o conector que acompanha a braçadeira.

6 ANEXOS

Anexo 1 – Vistas frontal, traseira, posterior e inferior com inscrições obrigatórias constando dimensões do manômetro.

Anexo 2 – Vistas laterais do manômetro.

Anexo 3 – Vistas frontal e posterior da braçadeira do esfigmomanômetro modelo DBP-6177.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 31/05/2023, ÀS 22:17, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

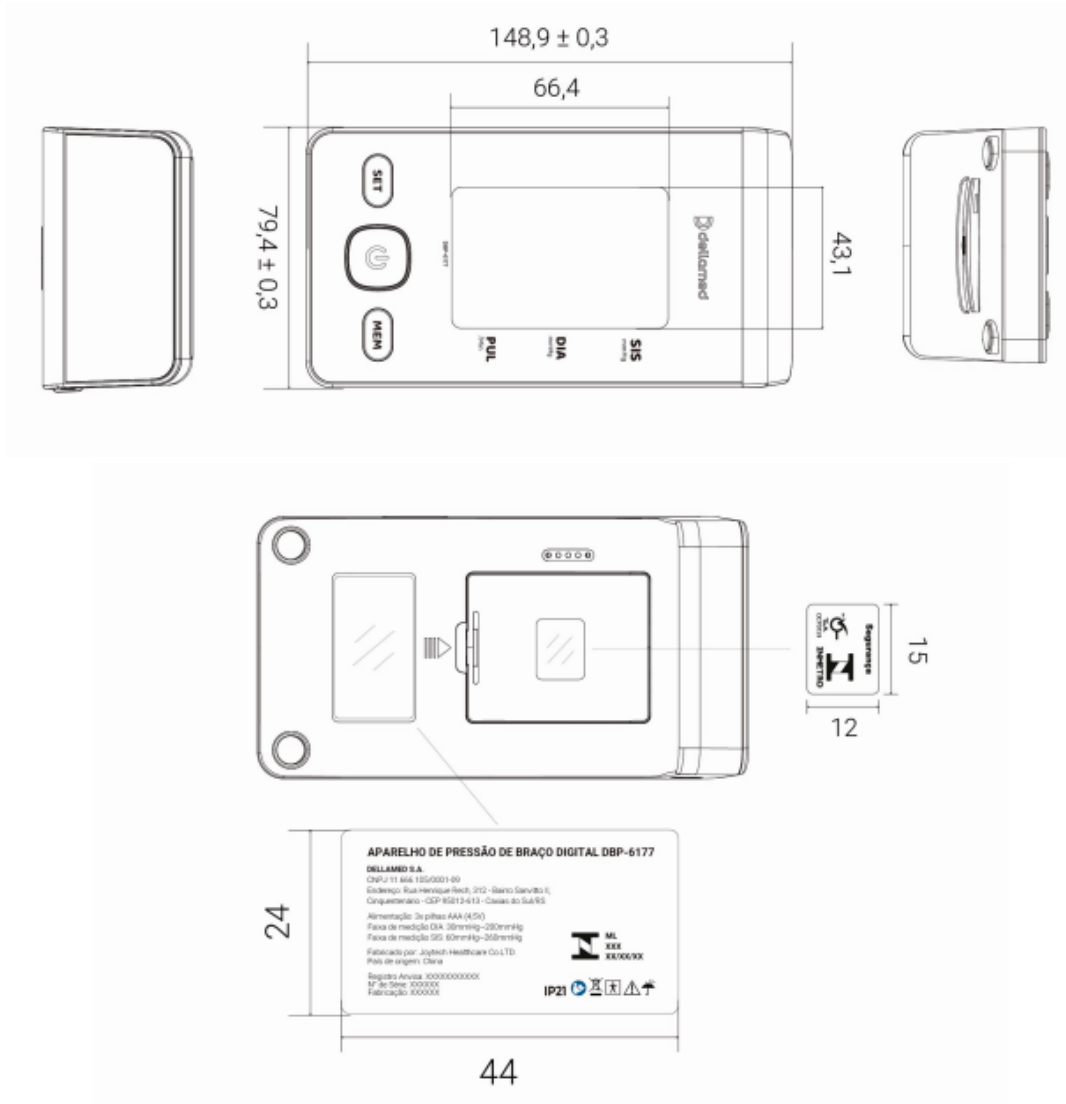
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529018** e o código CRC **04042B7B**.




Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 101, DE 31 DE MAIO DE 2023.

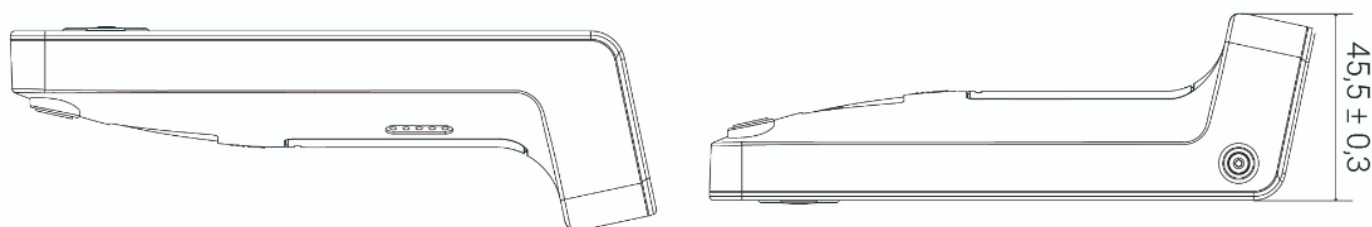


Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 101, DE 31 DE MAIO DE 2023.

| | |
|---|---|
|  | REQUERENTE: DELLAMED S.A. |
| | Vistas frontal, traseira, posterior e inferior com inscrições obrigatórias constando dimensões do manômetro |

ANEXO 1



Cotas em: mm

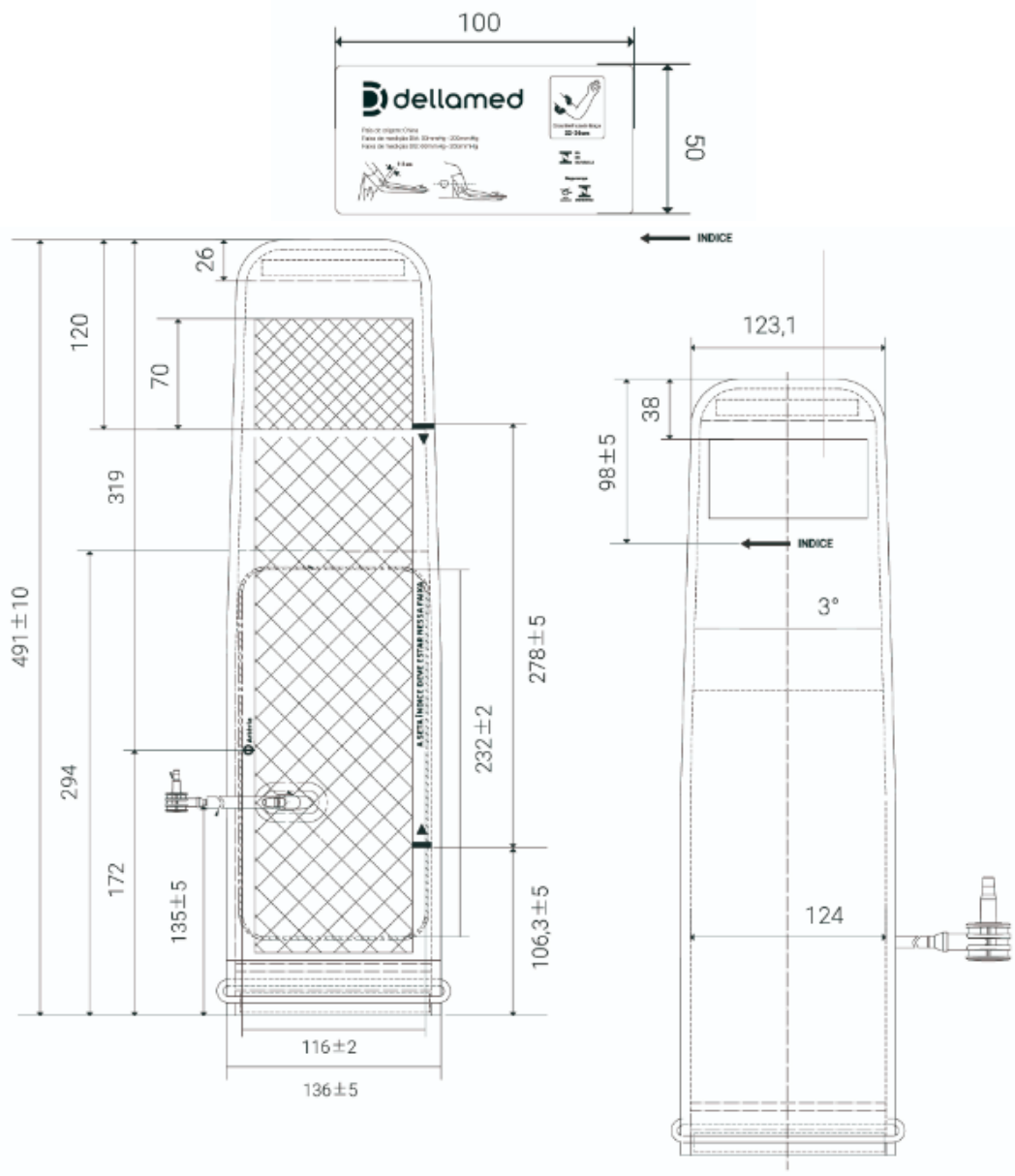
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 101, DE 31 DE MAIO DE 2023.



REQUERENTE: DELLAMED S.A.

Vistas laterais do manômetro

ANEXO 2



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 101, DE 31 DE MAIO DE 2023.



REQUERENTE: DELLAMED S.A.

Vistas frontal e posterior da braçadeira do esfigmomanômetro modelo DBP-6177

ANEXO 3

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001